



**DECRETO Nº 3.045
DE 10 DE JUNHO DE 2.013.**

"ANULA A APLICAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que na data de 02 de junho de 2013, no período da tarde foi aplicada a prova do Processo Seletivo nº 01/2013 visando futura contratação de Professor PEB I e Professor PEB - Cuidador.

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital do mencionado Processo Seletivo, em seu item 4, seriam aplicadas 30 (trinta) questões e na efetiva aplicação da prova foram aplicadas 40 (quarenta) questões;

CONSIDERANDO que embora não se comprove a ocorrência de beneficiamento específico a qualquer candidato, não havendo qualquer recurso protocolizado neste sentido, a situação exposta afronta o princípio da transparência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pelo princípio da vinculação ao Edital, resguardando o interesse público e da coletividade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada NULA a fase de aplicação de provas do Processo Seletivo nº 01/2013 para as funções de Professor PEB I e Professor PEB I - Cuidador, ocorridas no dia 02 de junho de 2013, no período da tarde.

Artigo 2º - A Empresa contratada deverá designar nova data para a reaplicação de novas provas para as funções mencionadas no artigo 1º deste Decreto, mantidas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo.

Artigo 3º - Caberá à Empresa organizadora contratada pelo Município, a reorganização do local e todas as providências necessárias à reaplicação das provas, sem nenhum custo ao Município de Quatá, de forma a assegurar que todos os candidatos inscritos sejam comunicados quanto a reaplicação das provas.

Artigo 4º - A reaplicação das provas não importará na abertura de novas inscrições.

Artigo 5º - Os inscritos que por alguma razão estejam impossibilitados de prestar as novas provas poderão requerer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição, através de requerimento escrito, o qual será protocolado junto a Prefeitura Municipal de Quatá para posterior remessa a empresa organizadora, que será a responsável pelo ressarcimento.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 10 de junho de 2.013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa